



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 025/CMNM/2021

Em, 29 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

29/06/21 à 02/07/21

Assinatura do Responsável

Claudio Vasconcelos Vedana

Diretor do Departamento Legislativo

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia - UCAVER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 50, Inciso V, da Lei Orgânica e o art. 127, Inciso V, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.492/0001-83, autorizada a proceder a filiação desta Câmara de Vereadores junto à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Livro “A-23” sob o nº 2.880, no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com R\$ 800,00, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 3º. O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novammamore.ro.gov.br – E-mail: – camara@camaradenovamamore.ro.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM